

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO
DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 493/2002

ALTERA A LEI Nº 160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992, TRANSFORMANDO O PARQUE FLORESTAL DO MONTE CRISTO EM ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO MONTE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e Eu Sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 160, de 24 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DO MONTE CRISTO, compreendendo a área de terras pertencente a esta Municipalidade, situada no lugar conhecido como Monte Cristo, entre a Fazenda São Domingos e terras de propriedades particulares”.

“Art. 2º - ...”

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º e seus incisos da Lei nº 160, de 24 de dezembro 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de abril de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito